
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.040 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lúcia – AGRO SANTA LIDIA, para o exercício de 2025, e da outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **056/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da região de Santa Lúcia – AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ N.º 02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lúcia, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o exercício de 2025.

ART. 2º - No Termo de Fomento a ser formalizado constará cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4623D23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>